

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Diorita, nº 255, Bairro Prado, CEP 30411-084, inscrita no C.N.P.J sob nº 22.327.565/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Givanil Costa de Farias, portador do RG sob nº MG - 7.849.585 e CPF sob nº 964.370.066-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2022, celebraram o Contrato Administrativo nº 052/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19h, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo 02 (dois) vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, homologada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000336/2024, e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

1

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.699,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**2.2.** Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 174.394,92 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 179.094,32 (cento e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

**2.3.** O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 15.204,33 (quinze mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....: 01 - Legislativa  
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa  
Classif. Orçamentária.....: 2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de vigilância armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 052/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 052/2022 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 052/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 1º de março de 2024.

CONSELHEIRO  
LAFAIETE CAMARA  
MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA  
MUNICIPAL  
Dados: 2024.03.01 09:53:32 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:  
RG:

CPF:  
RG: